Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 037/85

PROJETO DE LEI N.º 57

DOCUMENTO N.º 1929/85

P R O J E T O D E L E I

Concede subvenção anual de Cr$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Art. 1º - Fica concedida, a partir do exercício de 1986, inclusive, à Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente -, uma subvenção anual de Cr$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), destinada a fazer face a encargos financeiros da entidade subvencionada.

Art. 2º - Até o final do presente exercício de 1985, prevalecerá o valor da subvenção concedida à mesma entidade, nos termos da Lei nº 1688, de 13 de abril de 1976.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 23/09/85
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 19/09/85

sj/ocs/sap.